LEI MUNICIPAL Nº.: 3.067/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Denomina logradouro público inominado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **"LUCIANE PIRES CARVALHO"**, a praça, situada à Rua 8, esquina com a Rua 10, na Vila Enedina Oliveira e Silva.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos trinta (30) dias do mês de setembro de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 17 / 10 / 2016
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41